

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.923.240/0001-14
NIRE: 41208571730
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WILLIAN DIEGO HEKAVEI, Brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1992, natural de Prudentópolis/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.779.789-00, portador da carteira nacional de habilitação nº 05332642630/DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 543, Pousinhos, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR e **ALEXSANDRO HEKAVEI**, Brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1988, natural de Prudentópolis/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.760.559-60, portador da carteira nacional de habitação nº 13858132130/DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro, 1240, Apto 02, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR, sócios da empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Piquiri, 349, Apto 401, Rebouças, CEP 80.230-140, Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ 27.923.240/0001-14, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208571730, em 03/05/2017 e a quarta alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20244540942, em 10/07/2024, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para: Rua São Bento, nº 543, Pousinhos, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o objeto social para: Obras de acabamento da construção (4330-4/99), construções de edifícios (4120-4/00), obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), instalação e manutenção elétrica (4321-5/00), atividades paisagísticas (8130-3/00), instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01), serviços de engenharia (7112-0/00), atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura (7119-7/99), serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03).

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.923.240/0001-14
NIRE: 41208571730
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Em consequência das alterações, resolvem os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.923.240/0001-14
NIRE: 41208571730

WILLIAN DIEGO HEKAVEI, Brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1992, natural de Prudentópolis/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.779.789-00, portador da carteira nacional de habilitação nº 05332642630/DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 543, Pousinhos, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR e **ALEXSANDRO HEKAVEI**, Brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1988, natural de Prudentópolis/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.760.559-60, portador da carteira nacional de habitação nº 13858132130/DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro, 1240, Apto 02, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR, sócios da empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua São Bento, nº 543, Pousinhos, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná. CNPJ 27.923.240/0001-14, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208571730, em 03/05/2017 e a quarta alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20244540942, em 10/07/2024, Resolvem, em comum acordo, atualizar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.923.240/0001-14
NIRE: 41208571730
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

DAS FILIAIS – Cláusula Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA SEDE - Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua São Bento, nº 543, Pousinhos, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL – Cláusula Quarta - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Obras de acabamento da construção (4330-4/99), construções de edifícios (4120-4/00), obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), instalação e manutenção elétrica (4321-5/00), atividades paisagísticas (8130-3/00), instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01), serviços de engenharia (7112-0/00), atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura (7119-7/99), serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03).

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de: Obras de acabamento da construção (4330-4/99), construções de edifícios (4120-4/00), obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), instalação e manutenção elétrica (4321-5/00), atividades paisagísticas (8130-3/00), instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01), serviços de engenharia (7112-0/00), atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura (7119-7/99), serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03).

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.923.240/0001-14
NIRE: 41208571730
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 01/05/2017 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§ Único – O capital social é assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUANTIDADE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
WILLIAN DIEGO HEKAVEI	150.000	150.000,00	50
ALEXSANDRO HEKAVEI	150.000	150.000,00	50
TOTAL	300.000	300.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **WILLIAN DIEGO HEKAVEI e ALEXSANDRO HEKAVEI**, que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo Segundo: A administração da sociedade será de ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.923.240/0001-14
NIRE: 41208571730
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula

Oitava - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – Cláusula Nona – A

Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS – Cláusula Décima -

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Décima Primeira -

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.923.240/0001-14
NIRE: 41208571730
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO – Cláusula Décima Terceira - Reiterando-se, Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO PRO LABORE – Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO (EPP) - Cláusula Décima Quinta - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

DO FORO - Cláusula Décima Sexta - As partes elegem o foro de Prudentópolis/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.923.240/0001-14
NIRE: 41208571730
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Prudentópolis/PR, 19 de Setembro de 2024.

WILLIAN DIEGO HEKAVEI
CPF: 081.779.789-00

ALEXSANDRO HEKAVEI
CPF: 060.760.559-60



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06076055960	
08177978900	